



RESOLUÇÃO Nº 98 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

ASSUNTO: Dispõe sobre a apreciação do Plano de Ação das Equipes EMulti de Limoeiro do Norte, Ceará.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N.º 8.080/90 e 8.142/90 e pela Lei Municipal N.º 69/2023, de 25 de outubro de 2023 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei N.º 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei N.º 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N.º 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis N.º 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e N.º 8.689, de 27 de Julho de 1993; e dá outras providências;





CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS, é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a 01ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN/CE, modo presencial, realizada no dia 09/01/2024 (terça-feira) no que se refere ao conhecimento do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN, da Portaria GM/MS N.º 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - O pleno do Conselho Municipal de Saúde tomou ciência da Portaria GM/MS N.º 96, de 07 de fevereiro de 2023, e aprova o Plano de Ação das Equipes EMulti de Limoeiro do Norte, Ceará.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, Ceará.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN/CE, em 09 de janeiro de 2024.

Jocilene Matos Maia

Presidenta

Arlene Maia de Araújo

Vice-Presidenta





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ**



Eridan Cristina de Sousa

Eridan Cristina de Sousa

Secretária Geral

Jane Kely da S. Nobre

Jane Kely da Silva Nobre

Secretária Adjunto

Homologo a Resolução do CMSLN/CE N.º 98, de 17 de janeiro de 2024, nos termos da Lei N.º 8.124, de 28 de dezembro de 1990.

Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo

Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo

Secretaria de Saúde (SECSA)

